



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Nº 5.257



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para a Secretaria de Cidadania e Justiça, no valor de R\$ 4.914.048,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata o art. 1º correm à conta da anulação da dotação indicada no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
ADAPEC	22
AEM-TO	24
TERRATINS	25
DETRAN	26
IGEPREV-TOCANTINS	30
JUCETINS	30
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ANEXO I À LEI Nº 3.407, de 13 de dezembro de 2018. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
2342	17010 - Secretaria de Cidadania e Justiça Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.39	100	4.914.048,00
TOTAL		TOTAL		4.914.048,00

ANEXO II À LEI Nº 3.407, de 13 de dezembro de 2018. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
4157	20720 - Fundo Cultural Realização de ações e apoio a projetos artísticos culturais	3.3.90.31	100	4.914.048,00
TOTAL		TOTAL		4.914.048,00

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.888, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos em atividade, civis e militares, para o recadastramento que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São convocados ao recadastramento no Banco de Dados dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 18 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, os servidores públicos em atividade, civis e militares, tendo por finalidade a atualização dos dossiês individuais arquivados na Secretaria da Administração, necessária à atuação da Comissão de Estudos para Reestruturação dos Órgãos e Entidades, Cargos e Funções Comissionadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, instituída pelo Decreto 5.878, de 12 de novembro de 2018.

§1º O recadastramento de que trata este Decreto é realizado em etapas, segundo ato do Secretário de Estado da Administração, prevendo datas para apresentação virtual e, posteriormente, presencial de documentos, sendo esta última processada na região em que esteja lotado o servidor, com vistas a facilitar-lhe o acesso à entrega das vias documentais.

§2º Responde penal e administrativamente o servidor que prestar informação incorreta ou incompleta.

Art. 2º É suspenso o pagamento de remuneração, vencimento, subsídio ou soldo, conforme o caso, do servidor público que não efetuar, até 28 de fevereiro de 2019, o recadastramento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Resolve-se a suspensão referida no *caput* deste artigo com o recadastramento extemporâneo realizado a requerimento do servidor, por meio de formulário próprio oferecido pela Secretaria da Administração, em que exponha a motivação do descumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos subsequentes necessários ao funcionamento do disposto neste Decreto, coordenando-lhe as respectivas atividades.

Parágrafo único. Para o fim do disposto neste Decreto, cumpre aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo prestar apoio estratégico e logístico à Secretaria da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Edson Cabral de Oliveira
Secretário de Estado da
Administração

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2018:

1. ANDRÉIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA, Diretor Executivo de Unidade Porte 3 - DAS-4;
2. JOÃO DOS SANTOS ALVES, Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4;
3. JOSÉ VANDERLEI CLAIN IBING, Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.501 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 26 de agosto de 2015, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

C E D E R

ao Município de Paraíso do Tocantins a Assistente Administrativa LIZETE DE SOUSA COELHO, matrícula 406081-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.530 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 30 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara Municipal de Palmas a Auxiliar Administrativa JUCIARA CARMO SILVA, matrícula 642530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.538 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 810135, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.541 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos os servidores adiante indicados, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DANIEL LOPES AMARAL, matrícula 1270842-1;
2. DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, matrícula 1229460-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe